



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pela Diretora Geral **Ir. Maria de Fátima Sobral**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 175349/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em parcela única, à Executora, para fins de aquisição de equipamentos médico hospitalares destinados ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE COMPRA

A EXECUTORA deverá realizar processo de compra de acordo com o regulamento, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ORGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ORGÃO SUPERVISOR.

CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO

Os bens adquiridos com os recursos previstos neste aditivo contratual deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Ir. Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral
Hospital Nossa Senhora das Graças
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Estela Mari Galvan Cuchi
CPF 550.XXX.XXX-48
(assinado digitalmente)

Tatiana Bez Batti Titericz
CPF 066.XXX.XXX-81
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GTH457G4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 18/11/2024 às 16:28:08
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/09/2022 - 10:47:48 e válido até 20/09/2025 - 10:47:48.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 18/11/2024 às 18:05:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 19/11/2024 às 15:36:37
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 26/11/2024 às 17:04:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDANzUzNDIfMTc3NTA3XzlWmjRfR1RINDU3RzQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00175349/2024** e o código **GTH457G4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

6273874	HOSPITAL DOM BOSCO RIO DOS CEDROS SC	RIO DOS CE-DROS	R\$44.493,52
6683134	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	SÃO MIGUEL DO OESTE	R\$134.251,65
7274351	AFSC	FRAIBURGO	R\$61.828,07
7286082	HOSPITAL DA CRIANCA AUGUSTA MULLER BOHNER	CHAPECO	R\$90.285,35
9543856	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE	BRUSQUE	R\$238.417,07
		TOTAL	R\$8.374.029,22
ANEXO II			
CNES	NOME ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	VALOR PARA DESCONTAR NAS PRÓXIMAS COMPE-TÊNCIAS
9438653	CLINICA DO RIM E HIPERTENSAO	LAGES	2.610,08
		TOTAL	2.610,08

Cod. Mat.: 1045308

PORTARIA SES nº 1594, de 05 de dezembro de 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art.106, § 2º, inciso I, da lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019, e conforme processo nº SES 300158/2024, resolve **DESIGNAR**, JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK, matrícula 960668-8-01, Diretor de Vigilância Epidemiológica, para responder, cumulativamente, pelo expediente da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em substituição ao titular, Arion Bet Godoi, matrícula nº 0275877-6-04, durante a licença para tratamento de saúde do titular, no período de 11/12/2024 a 30/12/2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1044898

EXTRATO DE DECISÃO
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 136530/2023.
AMANDA DE ABREU
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1044879

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, Jamir Brito, Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de sua atribuição resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA Nº 069/2024/SES

DESIGNAR: GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE MESQUITA, Mat. 0638046-8-01, CREA/SC 187483-2, Engenheiro Mecânico, lotado no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt/HRHDS para fiscalização do contrato 193/2024 - ATA de Registro de Preços nº 007/2024/ GEOMA para Maternidade Darcy Vargas - SES -LOTE X., referente a “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial das Unidades vinculadas a SES, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil (Tabela SINAPI/SC) e a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO), sob MENOR PREÇO % das referidas tabelas, para fornecimento de forma constante e/ou eventual, conforme necessidade da SES.”, SES nº 36666/2024 –,EDITAL 0093/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico, firmado com a empresa - MC DOS SANTOS LTDA.

Cod. Mat.: 1044915

PORTARIA SES nº 1595, de 05 de dezembro de 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art.106, § 2º, inciso I, da lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019, e conforme processo nº SES 300368/2024, resolve **DESIGNAR**, MARCOS ANTÔNIO FONSECA, matrícula 307050-6-02, Superintendente de Urgência e Emergência, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência

de Vigilância em Saúde, em substituição ao titular, Fábio Gaudenzi de Faria, matrícula 383565-0-01, durante o usufruto de férias do titular, no período de 16/12/2024 a 30/12/2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1044916

PORTARIA nº 1616, de 10/12/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019, resolve **DESIGNAR**, conforme processo nº SES 269750/2024, MARCIO COSTA SILVEIRA DE AVILA, matrícula nº 0659014-4-02, servidor desta Secretaria, para responder pela função de **Responsável Técnico do Hospital e Maternidade Teresa Ramos**, nos termos da Resolução CFM nº 2147/2016, perante o Conselho Regional de Medicina, com efeitos a contar de **09/02/2024**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1045185

Portaria Nº 1586, de 03/12/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 22/11/2024 e conforme processo SES 124230/2024, resolve **REMOVER** a servidora **LAIRA CAROLINE RODRIGUES ROUSSENQ**, matrícula nº. **0656117-9-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Gerência Regional de Saúde – Gersa de Joinville.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1045079

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR002369.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Município de Palhoça. **OBJETO:** Construção do Hospital Regional de Palhoça. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 119.000.000,00 (cento e dezenove milhões de reais), sendo R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2024012988, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44404201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE0032820, de 06/12/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Eduardo Freccia, pelo Município. Processo **SES 103725/2024**.

Cod. Mat.: 1044925

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº**4617** da Secretaria de Estado da Saúde, conforme **Decreto** Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários:** **1. Giulia Ramos Silveira;** Termo de Compromisso nº 05/2024 Data de Rescisão: 03/12/2024.**2. Maria Eduarda Sottili;** Termo de Compromisso nº 106/2023; Data de Rescisão: 05/12/2024.

Cod. Mat.: 1044900

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pela Diretora Geral Ir. Maria de Fátima Sobral, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006,

em conformidade com o Processo SES 175349/2024.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em parcela única, à Executora, para fins de aquisição de equipamentos médico hospitalares destinados ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.
ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças.
Florianópolis, 26 de novembro de 2024.
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1044706

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000616.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó, mantenedora do Hospital OASE, com sede no município de Timbó. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000616 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 05 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Teresinha Metzker, pela Ordem.
Cod. Mat.: 1044757

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000965.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó, mantenedora do Hospital OASE, com sede no município de Timbó. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000965 fica prorrogado até 31 de julho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 04 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Teresinha Metzker, pela Ordem.
Cod. Mat.: 1044758

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000799.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Médico Social Rural São Sebastião, mantenedora do Hospital São Sebastião, com sede no município de Treze de Maio. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000799 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam